

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO PPP ADM SMS Nº 01/2023**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA  
GERAL DE EMERGÊNCIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA CIDADE DO RIO  
DE JANEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHMSA)**

**ANEXO VI DO EDITAL – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
PREVALÊNCIA DO EDITAL .....	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES .....	5
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO .....	5
SANEAMENTO DE DÚVIDAS .....	5
<b>CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS</b> .....	<b>6</b>
ANEXO 1 - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA.....	6
<b>CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES</b> .....	<b>7</b>
FORMA DOS DOCUMENTOS .....	7
REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA .....	8
<b>CAPÍTULO 3 - ENVELOPE Nº 1</b> .....	<b>9</b>
ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA.....	9
REGRAS GERAIS .....	9
CAUÇÃO EM DINHEIRO.....	13
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA .....	13
SEGURO-GARANTIA.....	14
FIANÇA BANCÁRIA .....	15
ANÁLISE DO ENVELOPE nº1 .....	16
<b>CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO .....	17
ABERTURA DO ENVELOPE nº 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ..	17
REGRAS GERAIS .....	17
DINÂMICA .....	17
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	18

LANCES A VIVA-VOZ .....	18
EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
RESULTADO FINAL.....	19
<b>CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
ENVELOPE nº 3 – documentos de habilitação.....	20
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	20
<b>CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3.....</b>	<b>21</b>
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3 .....	21
<b>ANEXO 1 - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ....</b> Erro! Indicador não definido.	

## **INTRODUÇÃO**

---

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (“COMISSÃO”) toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DE PROPOSTA; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no *site* da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do PODER CONCEDENTE ou da COMISSÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO e do PODER CONCEDENTE, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual *data room*; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e ADJUDICATÁRIA, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a ADJUDICATÁRIA; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste MANUAL.

## **PREVALÊNCIA DO EDITAL**

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

## DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

---

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no <https://www.ccpa.rj/portal/complexo-hospitalar-souza-aguiar/> e na seção “Licitações e Alienações”. [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/), na seção “Licitações e Alienações”.

## SANEAMENTO DE DÚVIDAS

---

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Processos Licitatórios, pelo endereço eletrônico [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br) e/ou pelo telefone (11) 2565-6500, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do item 3 do EDITAL – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

## **CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS**

---

As LICITANTES devem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS em etapas junto à B3.

Somente instituições participantes autorizadas na condição de Participantes de Negociação - PN e Participantes de Negociação Pleno - PNP podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no *site* da B3 ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/)).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

### **ANEXO 1 - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

A LICITANTE deverá firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme condições do Anexo 1 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- entre a consorciada líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 13.4.(v) e 17.5 - III (c) do EDITAL.

Os poderes da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via Sistema da B3.

Não havendo mandatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo 1 no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via Sistema da B3.

A verificação da situação cadastral da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

O momento e a forma de apresentação do Anexo 1 serão descritos NO CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

## **CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

De acordo com os itens 16.1 e 16.3 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias, apresentados da seguinte forma:

- ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA; e
- ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação deve ser entregue, presencialmente, pela PARTICIPANTE CREDENCIADA perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no EDITAL, na B3.

### **FORMA DOS DOCUMENTOS**

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 2 (duas) vias, identificadas na forma do item 16.2 do EDITAL, cada qual acompanhada de pen drive com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, conforme o item 16.5 do EDITAL, e encadernadas separadamente;
  - Em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, salvo as GARANTIAS DA PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma original na 1ª via do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DA PROPOSTA, admitidos seguros-garantia com certificação digital, conforme o item 6.3.1 do EDITAL;
- Com todas as páginas com conteúdo numeradas sequencialmente, nos termos do item 16.3.2 do Edital, de modo que a numeração relativa à última página seja igual à quantidade total de páginas apresentadas;
- Contendo rubrica de um REPRESENTANTE CREDENCIADO em todas as páginas, de acordo com o item 16.4 do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme item 16.9 e 20.7 do EDITAL;
- Seguindo os modelos do EDITAL sempre que houver, conforme itens específicos;
- Contendo documentos e certidões válidos na data de entrega, sendo admitidas, no caso de certidões entregues sem data de validade expressa, aquelas emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, salvo se outra validade for estabelecida em lei, conforme item 18.2 do EDITAL;

## REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA

---

Os poderes dos representantes legais das PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão verificados no sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria PARTICIPANTE CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.

## **CAPÍTULO 3 - ENVELOPE Nº 1**

---

### **ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA**

---

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- GARANTIA DA PROPOSTA, conforme ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO do EDITAL, se seguro-garantia ou fiança bancária; ou rotina aplicável a títulos públicos; e caução em dinheiro, cujo comprovante deverá ser apresentado nos termos do item 14.2 (i) do Edital;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da Garantia de Proposta, somente se o respectivo cadastro na B3 não estiver atualizado, nos termos do tópico “PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO BANCO EMISSOR”, deste Capítulo, neste Manual;
- Documentos para comprovação dos poderes de REPRESENTANTES CREDENCIADOS, conforme item 17.5 e respectivos subitens, do EDITAL;
- Anexo 1 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA;
- Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificação dos poderes dos signatários do Anexo 1 – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, **apenas** caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3;
- Apresentação de “Compromisso de Constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO”, nos termos previsto no item 14.3.(ii) do EDITAL;
- Declaração específica na qual indicará em quais prerrogativas referentes aos critérios de desempate, nos termos do modelo constante do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO do EDITAL.

### **REGRAS GERAIS**

---

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito bancário à conta indicada no item 14.2 (i) do Edital;

- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO e item 14.2 (iv) do EDITAL;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO e item 14.2 (iii) do EDITAL;
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da LICITANTE, conforme o estabelecido no item 14.2 (ii) do EDITAL.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DA PROPOSTA.

### COMUNICAÇÃO

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DA PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

### CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por uma ou mais consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 14.7 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DA PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DA PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de GARANTIA DA PROPOSTA, a fim de compor o valor total da GARANTIA DA PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DA PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual de sua participação no CONSÓRCIO.

## FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

## MOEDA E VALOR

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor de R\$ 5.806.053,11 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, cinquenta e três reais e onze centavos) (nove milhões de reais), conforme previsto no item 14.1 do EDITAL.

## VIGÊNCIA

Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ou seja, de 21/06/2023 a 17/12/2023, conforme disposto no EDITAL.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

## VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DA PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DA PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará à COMISSÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO decidir ou não pela recomposição.

## MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente movimentará GARANTIAS DA PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO.

## DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DA PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia

aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento com certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO.

### EXECUÇÃO

As GARANTIAS DA PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável e no EDITAL.

### GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A LICITANTE vencedora deverá entregar a GARANTIA DE EXECUÇÃO diretamente ao PODER CONCEDENTE e não à B3.

### RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

### SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DA PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

## CAUÇÃO EM DINHEIRO

---

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DA PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DA PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 14.2 (ii) do EDITAL, deverá estar contido no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DA PROPOSTA e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO.

## TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

---

Títulos públicos aceitos, conforme previsto no EDITAL:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

## TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da B3, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a PARTICIPANTE CREDENCIADA que a representa na LICITAÇÃO.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no EDITAL.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela B3 nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e

- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

A B3 requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao *backoffice* da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

## VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para a GARANTIA DA PROPOSTA.

## SEGURO-GARANTIA

---

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DA PROPOSTA.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique o MUNICÍPIO como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes constantes do modelo do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO do EDITAL.
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO, se aplicável;

- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;
- Sigam estritamente as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, inclusive quanto à contagem do prazo de vigência;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular SUSEP nº 662/2022 e posteriores alterações;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

## FIANÇA BANCÁRIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DA PROPOSTA.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes constantes no modelo do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;

- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

#### PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- Não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- Não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as LICITANTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de GARANTIA DA PROPOSTA e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

#### ANÁLISE DO ENVELOPE Nº1

---

Esgotado o prazo para aporte dos envelopes, serão realizadas a abertura e a análise do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DA PROPOSTA.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.

## **CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**

---

### **LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO**

---

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

### **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

---

O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE, apresentada conforme modelo do ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÃO do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, haverá a abertura do ENVELOPE Nº 2, já entregue na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, seguida da classificação das propostas e aplicação de critérios legais para desempate, se aplicável.

### **REGRAS GERAIS**

---

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e a PROPONENTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar, até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, pelo e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA.

### **DINÂMICA**

---

O DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO ocorrerá com a abertura dos ENVELOPES Nº 2, análise e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidos e, se houver, resolução de desempate.

Um representante da B3 solicitará à COMISSÃO o ENVELOPE Nº 2 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, pelo sistema da B3.

## DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão disponibilizadas em ordem crescente de valores. Assim, a primeira colocada será aquela que ofertar o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL. Conforme item 19.3 do EDITAL, as propostas estarão e somente serão aceitas em Real (R\$) com 02 (duas) casas decimais.

O sistema da B3 exibirá, no recinto da SESSÃO PÚBLICA, os valores das propostas recebidas.

## LANCES A VIVA-VOZ

Conforme item 20.10 e subitens do EDITAL, poderá ocorrer sessão de propostas a viva voz entre as LICITANTES que represente uma das 3 (três) melhores PROPOSTAS ECONÔMICAS ou represente valor igual ou superior a 80% do valor da PROPOSTA ECONÔMICA mais bem classificada na classificação inicial.

Ofertas a viva voz devem:

- Respeitar a ordem inversa da ordem de classificação inicial das LICITANTES, de modo que o primeiro lance seja dado pela LICITANTE com a PROPOSTA ECONÔMICA classificada em último lugar dentre aquelas admitidas para a fase de viva voz;
- Respeitar o valor mínimo de variação a ser informado pelo DIRETOR DA SESSÃO, tendo como referência a PROPOSTA ECONÔMICA melhor classificada até o momento, conforme definido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Respeitar o tempo máximo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO;
- Reduzir o menor valor ofertado até o momento, não sendo admitidos lances intermediários;
- Ser diferente do valor ofertado por outras LICITANTES;
- Ter valor inferior ao da PROPOSTA ECONÔMICA de menor valor até então apresentada.
- Caso a LICITANTE apresente lance em desconformidade com os itens acima, esta, no período do intervalo máximo entre as ofertas, poderá retificar seu lance. Caso a LICITANTE não retifique o lance neste prazo, prevalecerá o valor da sua PROPOSTA ECONÔMICA original ou do último lance válido apresentado pela LICITANTE.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão intermediar a transmissão dos lances a viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

Havendo empate entre os valores das PROPOSTAS ECONÔMICAS escritas apresentadas nos ENVELOPES Nº 2, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios estabelecidos nos artigos 3º, §2º, e 45, §2º, da Lei nº 8.666/1993, observada as regras de preferência declaradas pela LICITANTE, nos termos do item 20.17 do EDITAL, caso persista o empate, será realizado sorteio para definição da LICITANTE que será considerada melhor classificada, sendo considerada para esta finalidade a primeira sorteada.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa a viva-voz ocorrerá até que nenhuma LICITANTE tenha interesse em melhorar, ou seja, reduzir a sua PROPOSTA ECONÔMICA.

Quando todas as LICITANTES não possuírem interesse em ofertar novo lance ou não se manifestarem quando convocadas para fazê-lo, será encerrado o viva voz, sagrando-se vencedora a LICITANTE melhor classificada neste momento.

#### RESULTADO FINAL

---

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

## **CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO**

---

### **ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL.

### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, haverá a abertura do ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada.

Os documentos dos ENVELOPES Nº 3 serão analisados posteriormente, em ambiente restrito.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE Nº 3 da LICITANTE mais bem classificada, a COMISSÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise, nos termos do EDITAL.

Em caso de inabilitação da LICITANTE mais bem classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES Nº 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

## **CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3**

---

### **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3**

---

Será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, na importância de R\$ 446.514,31 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

A remuneração da B3 será atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 25.20, do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de maio/2023.

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pela B3.

## **ANEXO 1 - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – CONCORRÊNCIA CO PPP ADM SMS Nº 01/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHMSA)

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[Denominação social da LICITANTE], com sede na [sede social da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência, RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL, ANEXOS E MANUAL DE PROCEDIMENTOS;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do EDITAL:

- Envelopes N° 1, N °2 e N° 3; e
  - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:
- Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
  - Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, diretamente com o DIRETOR DA SESSÃO ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS.
5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.
7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e o MANUAL DE PROCEDIMENTOS.
8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
9. A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,

praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3 e à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma e para os fins deste contrato.

14. A LICITANTE se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3 e à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em *[preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO]* vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*Assinaturas dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS]  
[Razão social da LICITANTE]

*Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA]  
[Razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.: